

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**LEI MUNICIPAL Nº 732, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA NAZARÉ MAYNART TENÓRIO NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada uma Unidade de Ensino denominada Centro de Educação Infantil Maria Nazaré Maynart Tenório, com sede na Rua Vereador Artidório Pinto Dâmaso, s/n, centro, neste município de Boca da Mata, Alagoas.

**Art. 2º.** A Unidade de Ensino de que trata o art. 1º, desta Lei, denominar-se-á “Centro de Educação Infantil Maria Nazaré Maynart Tenório”.

**Art. 3º.** O Centro de Educação criado pela presente Lei se destina a oferecer ensino de Educação Inicial de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para o Centro de Educação Infantil Maria Nazaré Maynart Tenório.

**Art. 5º.** O Centro de Educação Infantil Maria Nazaré Maynart Tenório terá a seguinte organização:

- § 1º - Uma Diretoria;
- § 2º - Uma Secretária.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as providências necessárias para a confecção da placa indicativa.

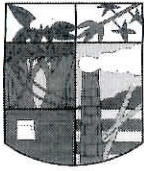
**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de fevereiro do ano de 2010, para todos os fins de direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas na Unidade de Ensino.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.**

  
**GUSTAVO DANTAS FELJÓ**  
**PREFEITO**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO  
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000  
CNPJ: 12.264.396/0001-63



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



Publicado, registrado e  
arquivado, em \_\_\_\_ de janeiro de  
2017.

\_\_\_\_\_  
Assessor/carimbo